



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 028/2009

Dispõe sobre a Criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº EAD-008/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, deverá ser feita no prazo mínimo de 2 (dois) anos e no prazo máximo de 3 (três) anos, em regime modular, e terá duração de 1.800 (hum mil oitocentas) horas, sendo 1.600 (hum mil e seiscentas) horas-aula, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado.

Art. 3º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, com especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 16 de junho de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA